



**MPV 1163
00017**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

EMENDA N° - CMMPV 1163/2023
(à MPV 1163/2023)

Suprime-se o art. 7º da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca suprimir o art. 7º da Medida Provisória nº 1.163, de 2023, que cria imposto de 9,2% na exportação de petróleo.

Consideramos essa medida extremamente nociva para a economia nacional. A tributação das vendas externas, mesmo de forma temporária, pode impactar a competitividade do país a médio e longo prazos, além de afetar a credibilidade nacional no que tange a estabilidade das regras. A criação desse novo imposto também afeta as perspectivas de aumento da produção de petróleo, uma vez que o produto será onerado e sofrerá uma maior concorrência de países que não tributam a commodity.

Além disso, a medida cria um precedente bastante negativo ao demonstrar interferência do governo no mercado. A Petrobras já foi utilizada por governos anteriores como uma ferramenta de política monetária, para tentar ajudar o país a controlar a inflação e equilibrar as contas fiscais, o que levou a empresa a sérios problemas financeiros.

Estamos certos, assim, de poder contar com o apoio dos nobres pares para o acatamento dessa justa e necessária emenda.

Sala da comissão, 2 de março de 2023.

**Deputado Capitão Alberto Neto
(PL - AM)**

CD/23741.43851-00



* C D 2 3 7 4 1 4 3 8 5 1 0 0 *